DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Sexta-Feira, 04 de Dezembro de 2020 - Edição nº 385

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 058/2020: "Declara luto oficial em Malhada de Pedras pelo falecimento de LEOBINO GUIMARÃES."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: FD7A43C5D6-C2F59A89DA-87EA36D06E-520415BC9F

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

DECRETO Nº 058, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Declara luto oficial em Malhada de Pedras pelo falecimento de **LEOBINO GUIMARÃES.***

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Liobino Guimarães,** nascido em 07 de janeiro de 1916, vereador pelo município de Brumado de 1958 a 1962, prefeito desta cidade no período de 01 de janeiro de 1973 a 31 de dezembro de 1976, retornando ao cargo de prefeito em 01 de janeiro de 1983 a 31 de dezembro de 1988.

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão e homem público, sendo um dos maiores nomes da história do Município, deixando um grande legado de honra, integridade, de serviços abnegados e dedicação ao bem comum;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comuna e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público, e que contribuiu para o desenvolvimento do Município de Malhada de Pedras e região;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Malhada de Pedras, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **LEOBINO GUIMARÃES**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Malhada de Pedras-BA, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meio mastro, na sede da Prefeitura.

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

Art. 2º Ponto facultativo aos servidores municipais no dia 04 de dezembro de 2020, devendo serem mantido os serviços essenciais, notadamente de urgência, plantão médico e serviços de ambulâncias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, em 04 de dezembro de 2020.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

MARIA ZÉLIA LEITE ROCHA FARIAS
Secretária de Administração e Finanças

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Nº de autenticação: FD7A43C5D6-C2F59A89DA-87EA36D06E-520415BC9F